

**Comissão Permanente  
de Licitação**



**Prefeitura de  
Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.19.001-TP-SME



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



# Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma com ampliação do prédio Infância Feliz, nova sede do CEI Sementes do Amanhã, no município de Beberibe/CE.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

2.2. O Centro de Ensino Infantil é instituição imprescindível para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas, das organizações e das sociedades. E é no CEI que a grande maioria das crianças aprendem uma diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderão aprender noutros contextos. Por isso mesmo, elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades democráticas baseadas no conhecimento, na justiça social, na igualdade, na solidariedade e em princípios sociais e éticos irrepreensíveis. Que a Educação é a base para um mundo melhor ninguém dúvida. O espaço onde ela acontece também precisa ser acolhedor e prazeroso para que as crianças possam brincar, criar e se sentirem estimuladas. Pensando nisso, a Prefeitura de Beberibe realiza diversas e constantes melhorias nos centros de ensino. A presente licitação é feita devido a necessária reforma, para proporcionar mais conforto, segurança e mobilidade para os alunos, professores e colaboradores, com isso teremos a unidade sempre em bom estado para dar o melhor do ensino público.

### 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

3.1. Tomada de Preços.

### 4. DO TIPO DE LICITAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Menor Preço por Item – Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



| Nº           | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR          |
|--------------|--|---------|------------|----------------|
| 1            | Serviços de engenharia para reforma com ampliação do prédio Infância Feliz, nova sede do CEI Sementes do Amanhã, no município de Beberibe/CE | SERVIÇO | 01         | R\$ 276.333,79 |
| VALOR GLOBAL |  |         |            | R\$ 276.333,79 |

### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 5.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste o nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

#### 5.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.2.1 Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

| Nº | ITEM  | UNDE |
|----|---|------|
| 1  | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) | M2   |

5.2.2. Entende-se como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, ou responsável técnico.

5.2.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos;
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão pertencente;
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, e participar obrigatoriamente dos serviços objeto desta licitação.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



### 6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor será efetuada pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

6.2. O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para Homologação.

6.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital.

6.4. A Administração deste município, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

### 7. DO CONTRATO

7.1. Será celebrado Contrato conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade competente.

7.3. Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.

7.4. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.5. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.

7.6. É facultado a autoridade competente, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 7.1, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou ainda recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

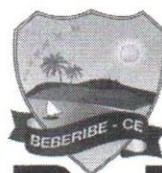


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



7.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66, da Lei nº 8.666/93).

7.8. Aplicam-se aos contratos firmados em decorrência da presente Tomada de Preços as normas estabelecidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

7.9. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.9.1. Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.9.3. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal, que deverá ser anexada aos autos.

7.10. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo por este município, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.10.1. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.12. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.13. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.14. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



7.15. A CONTRATADA executará os serviços, na nova sede da Contratante, dentro dos padrões e normas.

7.16. A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.17. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.18. O prazo de execução dos serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, que é parte integrante deste Edital.

7.19. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.20. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.20.1. alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.20.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.20.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.20.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no neste Edital.

7.20.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.20.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.21. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

7.22. Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.22.1. não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



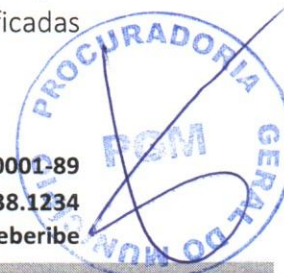
**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



- 7.22.2. lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.22.3. cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.22.4. concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.22.5. o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.22.6. a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.22.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.22.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.22.9. alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.22.10. razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.22.11. a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.22.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.22.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.22.14. deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.22.15. a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



no projeto;

7.22.16. a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.23. A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

7.24. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.22.10 e 7.22.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.25. A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.26. É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.27. A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

### 8. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura Municipal.

8.4. A Prefeitura Municipal de Beberibe/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 58, I e artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

### 9. DOS PAGAMENTOS

9.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

9.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



### 10. DAS MULTAS

10.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE;

10.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



### 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa estimada da ordem de **R\$ 276.333,79 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade(s): 0801 – Secretaria de Educação / 12.365.0003.1.007 – Construção, Reforma, Req, e Equip. de Unidades Escolares – Ensino Infantil / 4.4.90.51.00 – Obras e instalações / 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação. 1550000000 – Transferência do Salário-Educação. 1569000000 – Outras Transferências do FNDE. 1570000000 – Transferência de convênio-União/Educação. 1571000000 – Transferência de convênio-Estado/Educação. 1706000000 – Transferência Especial da União. 1710000000 – Transferência Especial dos Estados. 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, ou enviados para o e-mail: [licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE

12.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



### 13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida por este município, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida por este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.4. As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1. de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2. de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Presidente(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



### 14. DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





# PROJETO BÁSICO

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO INFÂNCIA FELIZ – NOVA SEDE DO CEI SEMENTES DO AMANHÃ

LOCAL: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, PARIPUEIRA, BEBERIBE - CE

DATA: AGOSTO/2022



  
DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE: 353079  
RNP: 0619899077







## ORÇAMENTO BÁSICO



*Dara Nascimento Silva*  
DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE: 353079  
RNP: 0619899077

*CSB*







Gov<sup>o</sup> do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

*DARA NASCIMENTO SILVA*  
**DARA NASCIMENTO SILVA**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/CE: 353079  
 RNP: 0619899077



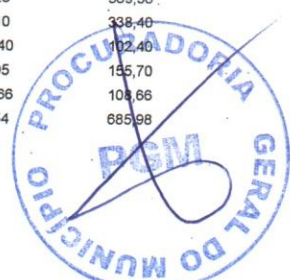
FLS 258  
 A  
 BEBERIBE - CE

**OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO INFÂNCIA FELIZ – NOVA SEDE DO CEI SEMENTES DO AMANHÃ**  
**LOCAL: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, FARIPUEIRA, BEBERIBE - CE**  
**ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1**  
**DATA: AGOSTO/2022**

REV: 01 B.D.I. 25,00%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

| ITEM | CÓDIGO | TABELA     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UND | QTDE     | PR UNIT S/ BDI | PR PARCIAL S/ BDI | PR UNIT C/ BDI | PR TOTAL C/ BDI  |
|------|--------|------------|---|-----|----------|----------------|-------------------|----------------|------------------|
| 1.0  |        |            | <b>SERVICOS PRELIMINARES</b>  |     |          |                |                   |                |                  |
| 1.1  | C2784  | SEINFRA/CE | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m  | M3  | 7,45     | 41,21          | 307,01            | 51,51          | 383,75           |
| 1.2  | C2210  | SEINFRA/CE | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES  | M2  | 16,20    | 14,10          | 228,42            | 17,63          | 285,61           |
| 1.3  | C1070  | SEINFRA/CE | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA   | M2  | 46,50    | 8,81           | 409,67            | 11,01          | 511,97           |
| 1.4  | C1043  | SEINFRA/CE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO   | M3  | 0,50     | 52,88          | 26,65             | 66,10          | 33,31            |
| 1.5  | C1937  | SEINFRA/CE | PLACAS PADRÃO DE OBRA   | M2  | 3,00     | 151,47         | 454,41            | 189,34         | 568,02           |
|      |        |            | <b>SUBTOTAL</b>   |     |          |                | <b>1.426,16</b>   |                | <b>1.782,66</b>  |
| 2.0  |        |            | <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>   |     |          |                |                   |                |                  |
| 2.1  | C0054  | SEINFRA/CE | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA   | M3  | 7,45     | 423,18         | 3.152,69          | 528,98         | 3.940,90         |
| 2.2  | C2666  | SEINFRA/CE | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO   | M3  | 0,21     | 1.666,12       | 344,89            | 2.082,65       | 431,11           |
| 2.3  | C4418  | SEINFRA/CE | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m   | M2  | 8,55     | 102,23         | 874,07            | 127,79         | 1.092,60         |
| 2.4  | C0843  | SEINFRA/CE | CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | M3  | 2,85     | 426,40         | 1.214,60          | 533,00         | 1.518,25         |
| 2.5  | C0216  | SEINFRA/CE | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm   | KG  | 125,73   | 14,13          | 1.776,51          | 17,66          | 2.220,32         |
|      |        |            | <b>SUBTOTAL</b>   |     |          |                | <b>7.362,76</b>   |                | <b>9.203,18</b>  |
| 3.0  |        |            | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>  |     |          |                |                   |                |                  |
| 3.1  | C0073  | SEINFRA/CE | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)                    | M2  | 231,14   | 59,82          | 13.826,79         | 74,78          | 17.284,65        |
| 3.2  | C0804  | SEINFRA/CE | COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3   | M2  | 15,00    | 83,13          | 1.246,95          | 103,91         | 1.558,65         |
| 3.3  | C4096  | SEINFRA/CE | DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA F=3cm  | M2  | 13,20    | 479,38         | 6.327,82          | 599,23         | 7.909,84         |
|      |        |            | <b>SUBTOTAL</b>   |     |          |                | <b>21.401,56</b>  |                | <b>26.753,14</b> |
| 4.0  |        |            | <b>REVESTIMENTOS</b>  |     |          |                |                   |                |                  |
| 4.1  | C4445  | SEINFRA/CE | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE                 | M2  | 113,86   | 90,17          | 10.266,94         | 112,71         | 12.833,39        |
| 4.2  | C1123  | SEINFRA/CE | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | M2  | 113,86   | 7,87           | 896,09            | 9,84           | 1.120,40         |
| 4.3  | C4468  | SEINFRA/CE | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | M2  | 157,92   | 54,51          | 8.608,22          | 68,14          | 10.760,67        |
| 4.4  | C0776  | SEINFRA/CE | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE                                       | M2  | 542,89   | 6,18           | 3.355,06          | 7,73           | 4.196,54         |
| 4.5  | C3028  | SEINFRA/CE | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3   | M2  | 476,74   | 43,26          | 20.623,77         | 54,08          | 25.782,10        |
| 4.6  | C3023  | SEINFRA/CE | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3   | M2  | 66,15    | 38,97          | 2.577,67          | 48,71          | 3.222,17         |
|      |        |            | <b>SUBTOTAL</b>   |     |          |                | <b>46.327,95</b>  |                | <b>57.915,27</b> |
| 5.0  |        |            | <b>PISOS</b>  |     |          |                |                   |                |                  |
| 5.1  | C1847  | SEINFRA/CE | PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7cm, INCL. PREPARO DE CAIXA  | M2  | 63,80    | 75,69          | 4.829,02          | 94,61          | 6.036,12         |
| 5.2  | C1919  | SEINFRA/CE | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)   | M2  | 380,80   | 92,37          | 35.174,50         | 115,46         | 43.967,17        |
| 5.3  | C1863  | SEINFRA/CE | PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C. ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA   | M2  | 50,00    | 51,63          | 2.581,50          | 64,54          | 3.227,00         |
|      |        |            | <b>SUBTOTAL</b>   |     |          |                | <b>42.585,02</b>  |                | <b>53.230,29</b> |
| 6.0  |        |            | <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>   |     |          |                |                   |                |                  |
| 6.1  | C1988  | SEINFRA/CE | PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m  | UN  | 3,00     | 859,89         | 2.579,67          | 1.074,86       | 3.224,58         |
| 6.2  | C1987  | SEINFRA/CE | PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m  | UN  | 6,00     | 790,97         | 4.745,82          | 968,71         | 5.932,26         |
| 6.3  | C4513  | SEINFRA/CE | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2  | 3,60     | 244,51         | 880,24            | 305,64         | 1.100,30         |
| 6.4  | C2674  | SEINFRA/CE | VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO  | M2  | 3,60     | 220,68         | 794,45            | 275,85         | 993,06           |
| 6.5  | C1426  | SEINFRA/CE | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO  | M2  | 4,29     | 210,34         | 902,36            | 262,93         | 1.127,97         |
| 6.6  | C1967  | SEINFRA/CE | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA  | M2  | 6,48     | 525,28         | 3.403,81          | 656,60         | 4.254,77         |
| 6.7  | C4552  | SEINFRA/CE | DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO   | UN  | 18,00    | 88,34          | 1.590,12          | 110,43         | 1.987,74         |
| 6.8  | C4553  | SEINFRA/CE | FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO  | UN  | 6,00     | 90,65          | 543,90            | 113,31         | 679,86           |
|      |        |            | <b>SUBTOTAL</b>   |     |          |                | <b>15.440,37</b>  |                | <b>19.300,54</b> |
| 7.0  |        |            | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |     |          |                |                   |                |                  |
| 7.1  | C4792  | SEINFRA/CE | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V   | UN  | 20,00    | 23,81          | 476,20            | 29,76          | 595,20           |
| 7.2  | C1494  | SEINFRA/CE | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V  | UN  | 12,00    | 15,48          | 185,76            | 19,35          | 232,20           |
| 7.3  | C1489  | SEINFRA/CE | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V  | UN  | 3,00     | 38,55          | 115,65            | 48,19          | 144,57           |
| 7.4  | C4921  | SEINFRA/CE | TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)                        | UN  | 6,00     | 46,01          | 276,06            | 57,51          | 345,06           |
| 7.5  | C4762  | SEINFRA/CE | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  | UN  | 41,00    | 7,38           | 302,58            | 9,23           | 378,43           |
| 7.6  | C1184  | SEINFRA/CE | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA  | M   | 152,00   | 15,14          | 2.301,28          | 18,93          | 2.877,36         |
| 7.7  | C0540  | SEINFRA/CE | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2  | M   | 1.416,00 | 6,13           | 8.680,08          | 7,66           | 10.846,56        |
| 7.8  | C0537  | SEINFRA/CE | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2  | M   | 36,00    | 8,21           | 295,56            | 10,26          | 369,36           |
| 7.9  | C0543  | SEINFRA/CE | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)   | M   | 24,00    | 11,28          | 270,72            | 14,10          | 338,40           |
| 7.10 | C2078  | SEINFRA/CE | QUADRÔ DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO   | UN  | 1,00     | 81,92          | 81,92             | 102,40         | 192,40           |
| 7.11 | C1093  | SEINFRA/CE | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A   | UN  | 6,00     | 20,76          | 124,56            | 25,95          | 155,70           |
| 7.12 | C3579  | SEINFRA/CE | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR  | UN  | 1,00     | 86,93          | 86,93             | 108,66         | 198,66           |
| 7.13 | C1766  | SEINFRA/CE | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)   | UN  | 37,00    | 14,83          | 548,71            | 18,54          | 685,98           |







Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



FLS 259  
 28

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO INFÂNCIA FELIZ – NOVA SEDE DO CEI SEMENTES DO AMANHÃ  
 LOCAL: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, PARIPUEIRA, BEBERIBE - CE  
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1  
 DATA: AGOSTO/2022

REV: 01 B.D.I. 25,00%

| ORÇAMENTO BÁSICO                                |        |            |  |     |        |                |                       |                       |                  |
|---|--------|------------|--|-----|--------|----------------|-----------------------|-----------------------|------------------|
| ITEM  | CÓDIGO | TABELA     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UND | QTDE   | PR UNIT S/ BDI | PR PARCIAL S/ BDI     | PR UNIT C/ BDI        | PR TOTAL C/ BDI  |
| 7.14  | C3580  | SEINFRA/CE | SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR  | UN  | 37,00  | 9,08           | 335,96                | 11,35                 | 419,95           |
| 7.15  | C1670  | SEINFRA/CE | LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W                            | UN  | 6,00   | 70,97          | 425,82                | 88,71                 | 532,26           |
| 7.16  | C4530  | SEINFRA/CE | DISJUNTOR DIFERENCIAL DP-16A - 40A, 30mA   | UN  | 1,00   | 137,47         | 137,47                | 171,84                | 171,84           |
|   |        |            |  |     |        |                | <b>SUBTOTAL</b>       | <b>14.645,26</b>      | <b>18.303,93</b> |
| <b>8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b> |        |            |  |     |        |                |                       |                       |                  |
| 8.1   | C1618  | SEINFRA/CE | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS                     | UN  | 2,00   | 858,56         | 1.717,12              | 1.073,20              | 2.146,40         |
| 8.2   | C0348  | SEINFRA/CE | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA   | UN  | 2,00   | 741,43         | 1.482,86              | 926,79                | 1.853,58         |
| 8.3   | C3247  | SEINFRA/CE | BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA                                | UN  | 7,00   | 469,50         | 3.286,50              | 586,88                | 4.108,16         |
| 8.4   | C3017  | SEINFRA/CE | PIA DE AÇO INOX (1.20x0.80)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS                              | UN  | 1,00   | 578,59         | 578,59                | 723,24                | 723,24           |
| 8.5   | C2093  | SEINFRA/CE | RALO SECO PVC RÍGIDO   | UN  | 7,00   | 45,47          | 318,29                | 56,84                 | 397,88           |
| 8.6   | C1898  | SEINFRA/CE | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S                                    | M   | 3,20   | 225,57         | 721,82                | 281,96                | 902,27           |
| 8.7   | C1151  | SEINFRA/CE | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)  | UN  | 5,00   | 69,56          | 347,80                | 86,95                 | 434,75           |
| 8.8   | C0797  | SEINFRA/CE | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)  | UN  | 5,00   | 10,33          | 51,65                 | 12,91                 | 64,55            |
| 8.9   | C3442  | SEINFRA/CE | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L  | UN  | 1,00   | 439,14         | 439,14                | 548,92                | 548,92           |
| 8.10  | C0021  | SEINFRA/CE | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")                        | UN  | 1,00   | 19,42          | 19,42                 | 24,28                 | 24,28            |
| 8.11  | C0332  | SEINFRA/CE | AUTOMÁTICO DE BOIA   | UN  | 1,00   | 73,74          | 73,74                 | 92,18                 | 92,18            |
| 8.12  | C1990  | SEINFRA/CE | PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)   | UN  | 5,00   | 42,25          | 211,23                | 52,81                 | 264,05           |
| 8.13  | C4670  | SEINFRA/CE | PORTA PAPEL METÁLICO   | UN  | 5,00   | 42,25          | 211,23                | 52,81                 | 264,05           |
| 8.14  | C2616  | SEINFRA/CE | TUBO PVC SOLD. MARROM L= 25mm (3/4")   | M   | 42,50  | 7,50           | 318,80                | 9,38                  | 398,65           |
| 8.15  | C0953  | SEINFRA/CE | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")  | M   | 34,00  | 7,63           | 259,46                | 9,54                  | 324,36           |
| 8.16  | C2617  | SEINFRA/CE | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")   | M   | 42,50  | 11,84          | 494,79                | 14,55                 | 618,38           |
| 8.17  | C0954  | SEINFRA/CE | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")  | UN  | 68,00  | 8,92           | 606,23                | 11,14                 | 757,52           |
| 8.18  | C1751  | SEINFRA/CE | LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)                                       | UN  | 17,00  | 7,81           | 132,75                | 9,76                  | 165,92           |
| 8.19  | C2595  | SEINFRA/CE | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")   | M   | 25,50  | 13,37          | 340,95                | 16,71                 | 426,11           |
| 8.20  | C4393  | SEINFRA/CE | JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm (1 1/4")   | UN  | 34,00  | 12,94          | 440,00                | 16,18                 | 550,12           |
| 8.21  | C2593  | SEINFRA/CE | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")  | M   | 15,00  | 32,93          | 494,00                | 41,17                 | 617,55           |
| 8.22  | C1549  | SEINFRA/CE | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")  | UN  | 10,00  | 28,25          | 282,46                | 35,31                 | 353,10           |
| 8.23  | C2343  | SEINFRA/CE | TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")                                   | UN  | 2,00   | 50,28          | 100,55                | 62,85                 | 125,70           |
| 8.24  | C2159  | SEINFRA/CE | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")  | UN  | 6,00   | 81,51          | 489,04                | 101,88                | 611,28           |
| 8.25  | C3601  | SEINFRA/CE | REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR                               | UN  | 5,00   | 38,46          | 192,29                | 48,07                 | 240,35           |
| 8.26  | C2832  | SEINFRA/CE | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA   | UN  | 1,00   | 4.120,04       | 4.120,04              | 5.150,05              | 5.150,05         |
|   |        |            |  |     |        |                | <b>SUBTOTAL</b>       | <b>17.730,75</b>      | <b>22.163,40</b> |
| <b>9.0 PINTURA</b>                              |        |            |  |     |        |                |                       |                       |                  |
| 9.1   | C2461  | SEINFRA/CE | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS                                     | M2  | 581,70 | 14,48          | 8.423,02              | 18,10                 | 10.528,77        |
| 9.2   | C1615  | SEINFRA/CE | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA                                    | M2  | 439,54 | 19,38          | 8.518,29              | 24,23                 | 10.650,05        |
| 9.3   | C3487  | SEINFRA/CE | APLICAÇÃO DE LIQUILIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS                           | M2  | 833,24 | 15,95          | 13.290,18             | 19,94                 | 16.614,81        |
| 9.4   | C1279  | SEINFRA/CE | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO                                       | M2  | 7,29   | 37,76          | 275,27                | 47,20                 | 344,09           |
| 9.5   | C1206  | SEINFRA/CE | EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS            | M2  | 31,50  | 16,67          | 525,11                | 20,84                 | 656,46           |
| 9.6   | C1280  | SEINFRA/CE | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA                                     | M2  | 44,94  | 20,73          | 931,61                | 25,91                 | 1.164,40         |
|   |        |            |  |     |        |                | <b>SUBTOTAL</b>       | <b>31.963,48</b>      | <b>39.958,58</b> |
| <b>10.0 COBERTA</b>                             |        |            |  |     |        |                |                       |                       |                  |
| 10.1  | C4466  | SEINFRA/CE | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)                                   | M2  | 80,00  | 151,68         | 12.134,40             | 189,60                | 15.168,00        |
| 10.2  | C2200  | SEINFRA/CE | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA                                      | M2  | 132,50 | 44,21          | 5.857,83              | 55,26                 | 7.321,95         |
| 10.3  | C0660  | SEINFRA/CE | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 28 DESENVOLVIMENTO 33cm                               | M   | 15,00  | 56,49          | 847,35                | 70,61                 | 1.059,15         |
| 10.4  | C1463  | SEINFRA/CE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA CMANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA | M2  | 10,00  | 32,64          | 326,40                | 40,80                 | 408,00           |
| 10.5  | C0387  | SEINFRA/CE | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL   | M   | 70,00  | 11,93          | 835,10                | 14,91                 | 1.043,70         |
|   |        |            |  |     |        |                | <b>SUBTOTAL</b>       | <b>20.001,08</b>      | <b>25.000,80</b> |
| <b>11.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>                   |        |            |  |     |        |                |                       |                       |                  |
| 11.1  | C1628  | SEINFRA/CE | LIMPEZA GERAL  | M2  | 200,00 | 10,89          | 2.177,00              | 13,61                 | 2.722,00         |
|   |        |            |  |     |        |                | <b>SUBTOTAL</b>       | <b>2.177,00</b>       | <b>2.722,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                              |        |            |  |     |        |                | <b>R\$ 221.061,39</b> | <b>R\$ 276.333,79</b> |                  |

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 276.333,79 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

JAB

DARA NASCIMENTO SILVA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/CE: 353079  
 RNP: 0619899077

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



# PLANILHA DE SERVIÇOS



*[Handwritten Signature]*  
DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE: 353079  
RNP: 0619899077



*[Handwritten Signature]*







Government of the State of Ceará  
MUNICIPALITY OF BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



WORK: REFORM WITH EXPANSION OF THE CHILDREN'S HAPPINESS BUILDING - NEW SEDE DO CEI SEEMENTS DO AMANHÃ  
LOCAL: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, PARIPUEIRA, BEBERIBE - CE  
BASIC BUDGET - TABLE SEINFRA/CE 027.1  
DATE: AUGUST/2022

SERVICE SHEET

| ITEM                          | CÓDIGO | TABELA     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UND | QTDE     |
|-------------------------------|--------|------------|--|-----|----------|
| <b>SERVICES PRELIMINARES</b>  |        |            |  |     |          |
| 1.0                           |        |            |  |     |          |
| 1.1                           | C2784  | SEINFRA/CE | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m   | M3  | 7,45     |
| 1.2                           | C2210  | SEINFRA/CE | RETIRADA DE FORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES   | M2  | 16,20    |
| 1.3                           | C1070  | SEINFRA/CE | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA  | M2  | 46,50    |
| 1.4                           | C1043  | SEINFRA/CE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO  | M3  | 0,50     |
| 1.5                           | C1937  | SEINFRA/CE | PLACAS PADRÃO DE OBRA  | M2  | 3,00     |
| <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b> |        |            |  |     |          |
| 2.0                           |        |            |  |     |          |
| 2.1                           | C0054  | SEINFRA/CE | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA  | M3  | 7,45     |
| 2.2                           | C2666  | SEINFRA/CE | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO  | M3  | 0,21     |
| 2.3                           | C4418  | SEINFRA/CE | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m  | M2  | 8,55     |
| 2.4                           | C0843  | SEINFRA/CE | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | M3  | 2,85     |
| 2.5                           | C0216  | SEINFRA/CE | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG  | 125,73   |
| <b>PAREDES E PAINÉIS</b>      |        |            |  |     |          |
| 3.0                           |        |            |  |     |          |
| 3.1                           | C0073  | SEINFRA/CE | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)                     | M2  | 231,14   |
| 3.2                           | C0804  | SEINFRA/CE | COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3   | M2  | 15,00    |
| 3.3                           | C4096  | SEINFRA/CE | DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm   | M2  | 13,20    |
| <b>REVESTIMENTOS</b>          |        |            |  |     |          |
| 4.0                           |        |            |  |     |          |
| 4.1                           | C4445  | SEINFRA/CE | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE                  | M2  | 113,86   |
| 4.2                           | C1123  | SEINFRA/CE | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)  | M2  | 113,86   |
| 4.3                           | C4468  | SEINFRA/CE | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | M2  | 157,92   |
| 4.4                           | C0776  | SEINFRA/CE | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE  | M2  | 542,89   |
| 4.5                           | C3028  | SEINFRA/CE | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3  | M2  | 476,74   |
| 4.6                           | C3023  | SEINFRA/CE | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3  | M2  | 66,15    |
| <b>PISOS</b>                  |        |            |  |     |          |
| 5.0                           |        |            |  |     |          |
| 5.1                           | C1847  | SEINFRA/CE | PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA  | M2  | 63,80    |
| 5.2                           | C1919  | SEINFRA/CE | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)  | M2  | 380,80   |
| 5.3                           | C1863  | SEINFRA/CE | PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA  | M2  | 50,00    |
| <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b> |        |            |  |     |          |
| 6.0                           |        |            |  |     |          |
| 6.1                           | C1988  | SEINFRA/CE | PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m   | UN  | 3,00     |
| 6.2                           | C1987  | SEINFRA/CE | PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m   | UN  | 6,00     |
| 6.3                           | C4513  | SEINFRA/CE | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2  | 3,60     |
| 6.4                           | C2674  | SEINFRA/CE | VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO   | M2  | 3,60     |
| 6.5                           | C1426  | SEINFRA/CE | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO   | M2  | 4,29     |
| 6.6                           | C1987  | SEINFRA/CE | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA   | M2  | 6,48     |
| 6.7                           | C4552  | SEINFRA/CE | DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO  | UN  | 18,00    |
| 6.8                           | C4553  | SEINFRA/CE | FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO   | UN  | 6,00     |
| <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |        |            |  |     |          |
| 7.0                           |        |            |  |     |          |
| 7.1                           | C4792  | SEINFRA/CE | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V  | UN  | 20,00    |
| 7.2                           | C1494  | SEINFRA/CE | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V   | UN  | 12,00    |
| 7.3                           | C1489  | SEINFRA/CE | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V   | UN  | 3,00     |
| 7.4                           | C4921  | SEINFRA/CE | TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)                         | UN  | 6,00     |
| 7.5                           | C4762  | SEINFRA/CE | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"   | UN  | 41,00    |
| 7.6                           | C1184  | SEINFRA/CE | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA   | M   | 152,00   |
| 7.7                           | C0540  | SEINFRA/CE | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2   | M   | 1.416,00 |
| 7.8                           | C0537  | SEINFRA/CE | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2   | M   | 36,00    |
| 7.9                           | C0543  | SEINFRA/CE | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)  | M   | 24,00    |
| 7.10                          | C2078  | SEINFRA/CE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO  | UN  | 1,00     |
| 7.11                          | C1093  | SEINFRA/CE | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A  | UN  | 6,00     |
| 7.12                          | C3579  | SEINFRA/CE | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR   | UN  | 1,00     |







Governo do Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



FLS 262  
MUNICÍPIO DE BEBERIBE

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO INFÂNCIA FELIZ – NOVA SEDE DO CEI SEMENTES DO AMANHÃ  
LOCAL: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, PARIPUEIRA, BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1  
DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS

| ITEM  | CÓDIGO | TABELA     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UND | QTDE   |
|---|--------|------------|--|-----|--------|
| 7.13  | C1766  | SEINFRA/CE | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)                                  | UN  | 37,00  |
| 7.14  | C3580  | SEINFRA/CE | SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR  | UN  | 37,00  |
| 7.15  | C1670  | SEINFRA/CE | LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W                              | UN  | 6,00   |
| 7.16  | C4530  | SEINFRA/CE | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA   | UN  | 1,00   |
| <b>8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b> |        |            |  |     |        |
| 8.1   | C1618  | SEINFRA/CE | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS                       | UN  | 2,00   |
| 8.2   | C0348  | SEINFRA/CE | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA   | UN  | 2,00   |
| 8.3   | C3247  | SEINFRA/CE | BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPAS                                 | UN  | 7,00   |
| 8.4   | C3017  | SEINFRA/CE | PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS                                | UN  | 1,00   |
| 8.5   | C2093  | SEINFRA/CE | RALO SECO PVC RÍGIDO   | UN  | 7,00   |
| 8.6   | C1898  | SEINFRA/CE | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S                                      | M   | 3,20   |
| 8.7   | C1151  | SEINFRA/CE | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)  | UN  | 5,00   |
| 8.8   | C0797  | SEINFRA/CE | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)  | UN  | 5,00   |
| 8.9   | C3442  | SEINFRA/CE | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L  | UN  | 1,00   |
| 8.10  | C0021  | SEINFRA/CE | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")                          | UN  | 1,00   |
| 8.11  | C0332  | SEINFRA/CE | AUTOMÁTICO DE BOIA   | UN  | 1,00   |
| 8.12  | C1990  | SEINFRA/CE | PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)   | UN  | 5,00   |
| 8.13  | C4670  | SEINFRA/CE | PORTA PAPEL METÁLICO   | UN  | 5,00   |
| 8.14  | C2616  | SEINFRA/CE | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")   | M   | 42,50  |
| 8.15  | C0953  | SEINFRA/CE | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")  | UN  | 34,00  |
| 8.16  | C2617  | SEINFRA/CE | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")   | M   | 42,50  |
| 8.17  | C0954  | SEINFRA/CE | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")  | UN  | 68,00  |
| 8.18  | C1751  | SEINFRA/CE | LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)   | UN  | 17,00  |
| 8.19  | C2595  | SEINFRA/CE | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")   | M   | 25,50  |
| 8.20  | C4393  | SEINFRA/CE | JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm (1 1/4")   | UN  | 34,00  |
| 8.21  | C2593  | SEINFRA/CE | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")  | M   | 15,00  |
| 8.22  | C1549  | SEINFRA/CE | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")  | UN  | 10,00  |
| 8.23  | C2343  | SEINFRA/CE | TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")                                     | UN  | 2,00   |
| 8.24  | C2159  | SEINFRA/CE | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")  | UN  | 6,00   |
| 8.25  | C3601  | SEINFRA/CE | REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR                                 | UN  | 5,00   |
| 8.26  | C2832  | SEINFRA/CE | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA   | UN  | 1,00   |
| <b>9.0 PINTURA</b>                              |        |            |  |     |        |
| 9.1   | C2461  | SEINFRA/CE | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS                                       | M2  | 581,70 |
| 9.2   | C1615  | SEINFRA/CE | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA                                      | M2  | 439,54 |
| 9.3   | C3487  | SEINFRA/CE | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS                               | M2  | 833,24 |
| 9.4   | C1279  | SEINFRA/CE | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO   | M2  | 7,29   |
| 9.5   | C1206  | SEINFRA/CE | EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS              | M2  | 31,50  |
| 9.6   | C1280  | SEINFRA/CE | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA                                       | M2  | 44,94  |
| <b>10.0 COBERTA</b>                             |        |            |  |     |        |
| 10.1  | C4466  | SEINFRA/CE | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)                                     | M2  | 80,00  |
| 10.2  | C2200  | SEINFRA/CE | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA  | M2  | 132,50 |
| 10.3  | C0660  | SEINFRA/CE | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm                                 | M   | 15,00  |
| 10.4  | C1463  | SEINFRA/CE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA | M2  | 10,00  |
| 10.5  | C0387  | SEINFRA/CE | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL   | M   | 70,00  |
| <b>11.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>                   |        |            |  |     |        |
| 11.1  | C1628  | SEINFRA/CE | LIMPEZA GERAL  | M2  | 200,00 |



DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREAMPE 135607/B  
RFPAG 619899079  
RNP: 0619899079





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

*Beberibe, cidade feliz*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO INFÂNCIA FELIZ, NOVA SEDE DO CEI SEMENTES DO AMANHÃ, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO INFÂNCIA FELIZ – NOVA SEDE DO CEI SEMENTES DO AMANHÃ.

LOCAL: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, PARIPUEIRA, BEBERIBE/CE.



*[Handwritten Signature]*  
DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE: 353079  
RNP: 0619899077





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

*Beberibe, cidade feliz*

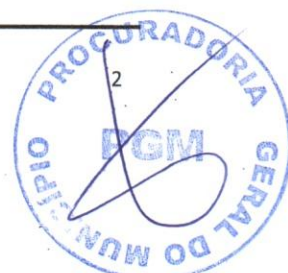
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



## SUMÁRIO

|    |  |    |
|----|--|----|
| 1. | CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE ..... | 3  |
|    | 1.1.ASPECTOS GERAIS                            | 3  |
|    | 1.2.LOCALIZAÇÃO                                | 6  |
|    | 1.3.ASPECTOS DE SAÚDE                          | 7  |
| 2. | INTRODUÇÃO .....                               | 8  |
| 3. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....                   | 10 |
|    | 3.1.SERVIÇOS PRELIMINARES                      | 10 |
|    | 3.2.FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | 10 |
|    | 3.3.PAREDES E PAINÉIS                          | 11 |
|    | 3.4.REVESTIMENTOS                              | 11 |
|    | 3.5.PISOS                                      | 11 |
|    | 3.6.ESQUADRIAS E FERRAGENS                     | 13 |
|    | 3.7.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                      | 13 |
|    | 3.8.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS       | 14 |
|    | 3.9.PINTURA                                    | 15 |
|    | 3.10.COBERTA                                   | 15 |
|    | 3.11.SERVIÇOS DIVERSOS                         | 15 |

  
DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE: 353079  
RNP: 0619899077







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

*Beberibe, cidade feliz*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



## 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

### 1.1. ASPECTOS GERAIS

Figura 1 – Características gerais

#### Características

|   |
|---|
| Município de Origem – Cascavel  |
| Ano de Criação – 1892   |
| Lei de Criação – Decreto 67   |
| Toponímia – Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré |
| Gentílico – Beberibense   |
| Código Município – 2302206  |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 2 – Situação geográfica e medidas territoriais

#### Situação geográfica

| Coordenadas geográficas |                | Localização | Municípios limítrofes      |                              |                                   |                              |
|-------------------------|----------------|-------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| Latitude(S)             | Longitude(WGr) |             | Norte                      | Sul                          | Leste                             | Oeste                        |
| 4° 10' 47"              | 38° 07' 50"    | Nordeste    | Oceano Atlântico, Cascavel | Morada Nova, Russas, Palhano | Aracati, Fortim, Oceano Atlântico | Cascavel, Ocara, Morada Nova |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### Medidas territoriais

| Área           |              | Altitude (m) | Distância em linha reta a capital (km) |
|----------------|--------------|--------------|--|
| Absoluta (km²) | Relativa (%) |              |  |
| 1.616,39       | 1,09         | 11,9         | 61,0                                   |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 3 – População residente

#### População residente – 1991/2000/2010

| Discriminação | População residente |        |        |        |        |        |
|---------------|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|               | 1991                |        | 2000   |        | 2010   |        |
|               | Nº                  | %      | Nº     | %      | Nº     | %      |
| Total         | 36.801              | 100,00 | 42.343 | 100,00 | 49.311 | 100,00 |
| Urbana        | 10.520              | 28,59  | 19.697 | 46,52  | 21.611 | 43,83  |
| Rural         | 26.281              | 71,41  | 22.646 | 53,48  | 27.700 | 56,17  |
| Homens        | 18.700              | 50,81  | 21.386 | 50,51  | 24.857 | 50,41  |
| Mulheres      | 18.101              | 49,19  | 20.957 | 49,49  | 24.454 | 49,59  |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE 353079  
RNP: 0819899077







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

*Beberibe, cidade feliz*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Figura 4 – Índices de desenvolvimento

### Índices de Desenvolvimento

| Índices  | Valor | Posição no ranking |
|--|-------|--------------------|
| Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010             | 26,01 | 57                 |
| Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010                | 0,638 | 37                 |
| Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009    | 0,380 | 89                 |
| Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009 | 0,532 | 36                 |

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

### População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

| Discriminação | População extremamente pobre |       |           |       |
|---------------|------------------------------|-------|-----------|-------|
|               | Município                    | %     | Estado    | %     |
| Total         | 12.541                       | 25,43 | 1.502.924 | 17,78 |
| Urbana        | 3.952                        | 18,29 | 726.270   | 11,44 |
| Rural         | 8.589                        | 31,01 | 776.654   | 36,88 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 5 – Situação geográfica e índices de desenvolvimento

### Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

| Discriminação   | Indicadores demográficos |        |        |
|---|--------------------------|--------|--------|
|   | 1991                     | 2000   | 2010   |
| Densidade demográfica (hab./km <sup>2</sup> )           | 22,76                    | 26,14  | 30,37  |
| Taxa geométrica de crescimento anual (%) <sup>(1)</sup> |                          |        |        |
| Total   | 0,32                     | 1,57   | 1,54   |
| Urbana  | 5,56                     | 7,22   | 0,93   |
| Rural   | -1,11                    | -1,64  | 2,03   |
| Taxa de urbanização (%)                                 | 28,59                    | 46,52  | 43,83  |
| Razão de sexo   | 103,31                   | 102,05 | 101,65 |
| Participação nos grandes grupos populacionais (%)       | 100,00                   | 100,00 | 100,00 |
| 0 a 14 anos   | 40,40                    | 33,57  | 25,72  |
| 15 a 64 anos  | 53,30                    | 59,47  | 65,89  |
| 65 anos e mais  | 6,30                     | 6,96   | 8,39   |
| Razão de dependência <sup>(2)</sup>                     | 87,64                    | 68,15  | 51,76  |

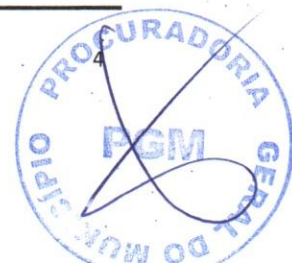
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

  
 DARA NASCIMENTO SILVA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/CE: 353079  
 RNP: 0619899077







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

*Beberibe, cidade feliz*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Figura 6 – Abastecimento de água e esgotamento sanitário

## Abastecimento de Água - 2012

| Discriminação                           | Abastecimento de água |             |                           |
|---|-----------------------|-------------|---------------------------|
|   | Município             | Estado      | % sobre o total do Estado |
| Ligações reais                          | 3.513                 | 1.566.268   | 0,22                      |
| Ligações ativas                         | 2.986                 | 1.457.664   | 0,20                      |
| Volume produzido (m <sup>3</sup> )      | 489.064               | 387.198.985 | 0,13                      |
| Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1) | 72,21                 | 93,40       | -                         |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

## Esgotamento Sanitário – 2012

| Discriminação                              | Esgotamento sanitário |         |                           |
|--|-----------------------|---------|---------------------------|
|  | Município             | Estado  | % sobre o total do Estado |
| Ligações reais                             | 1.335                 | 493.930 | 0,27                      |
| Ligações ativas                            | 1.281                 | 468.501 | 0,27                      |
| Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1) | 29,27                 | 34,62   | -                         |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

  
DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE: 353079  
RNP: 0619899077





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

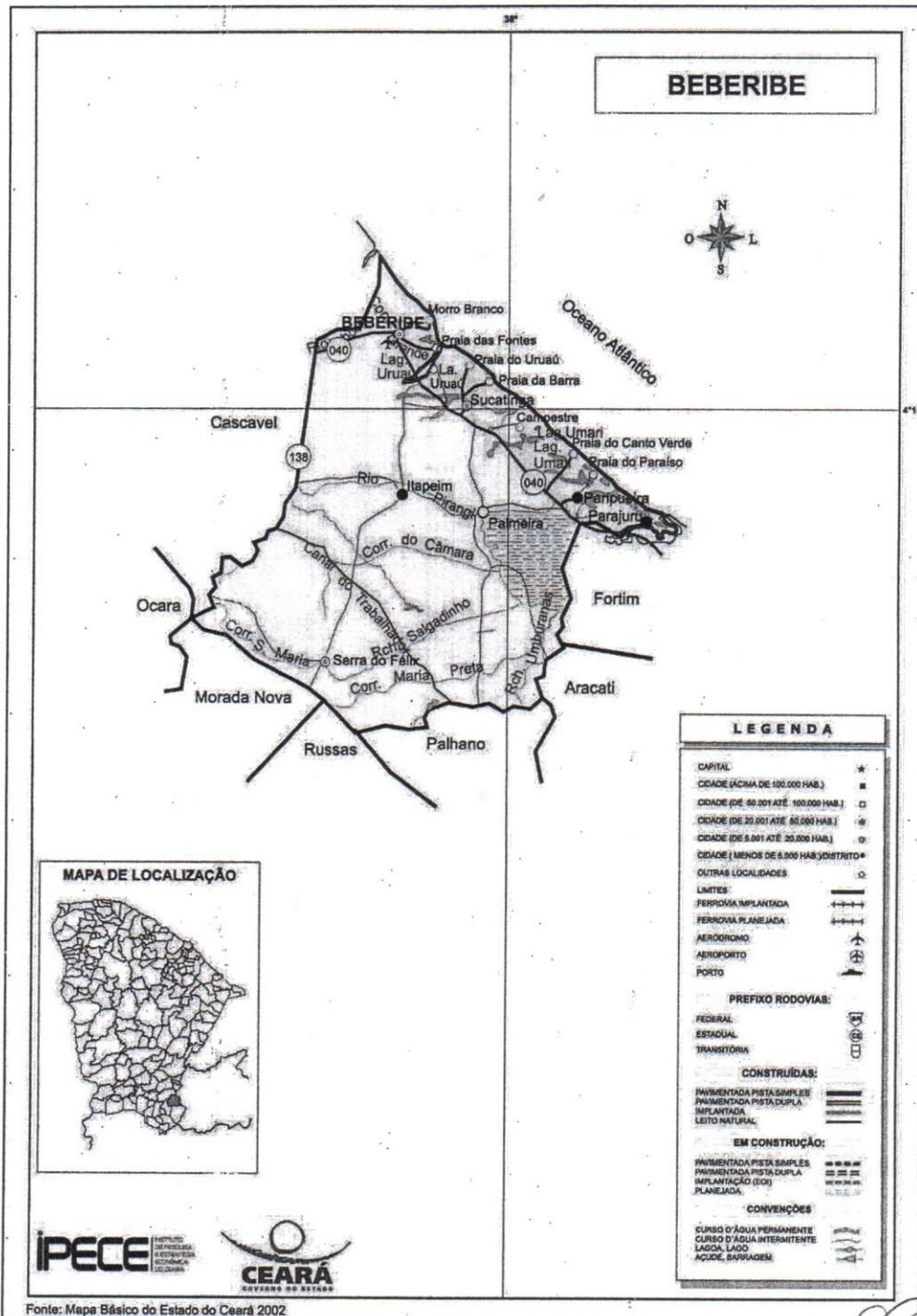
*Beberibe, cidade feliz*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



## 1.2. LOCALIZAÇÃO

Figura 7 – Mapa de Beberibe/CE



Fonte: Mapa básico do estado do Ceará (2002).

DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE: 353079  
RNP: 0619899877

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN) – Beberibe/CE  
Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000  
Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 – seplan@beberibe.ce.gov.br







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

*Beberibe, cidade feliz*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE  
FLS. 269

## 1.3. ASPECTOS DE SAÚDE

Figura 8 – Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e profissionais de saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS)

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

| Tipo de Prestador | Unidades de saúde ligadas ao SUS |        |
|-------------------|----------------------------------|--------|
|                   | Quantidade                       | %      |
| Total             | 16                               | 100,00 |
| Pública           | 16                               | 100,00 |
| Privada           | -                                | -      |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

| Discriminação                                | Profissionais de saúde ligados ao SUS |        |
|--|---------------------------------------|--------|
|  | Município                             | Estado |
| Total  | 336                                   | 59.834 |
| Médicos                                      | 29                                    | 10.227 |
| Dentistas                                    | 17                                    | 2.829  |
| Enfermeiros                                  | 27                                    | 5.748  |
| Outros profissionais de saúde/nível superior | 16                                    | 5.650  |
| Agentes comunitários de saúde                | 130                                   | 15.325 |
| Outros profissionais de saúde/nível médio    | 117                                   | 20.055 |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Figura 9 – Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

| Discriminação                      | Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%) |        |
|------------------------------------|--|--------|
|                                    | Município  | Estado |
| Até 4 meses só mamando             | 74,60  | 69,63  |
| De 0 a 11 meses com vacina em dia  | 97,78  | 95,06  |
| De 0 a 11 meses subnutridas (1)    | 1,47   | 1,07   |
| De 12 a 23 meses com vacina em dia | 97,55  | 95,17  |
| De 12 a 23 meses subnutridas (1)   | 2,73   | 2,30   |
| Peso < 2,5 kg ao nascer            | 6,91   | 7,32   |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P<sub>10</sub>.

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

  
DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE: 353079  
RNP: 0619899077





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

*Beberibe, cidade feliz*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

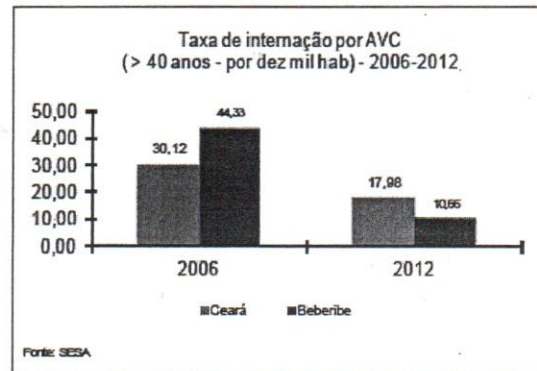
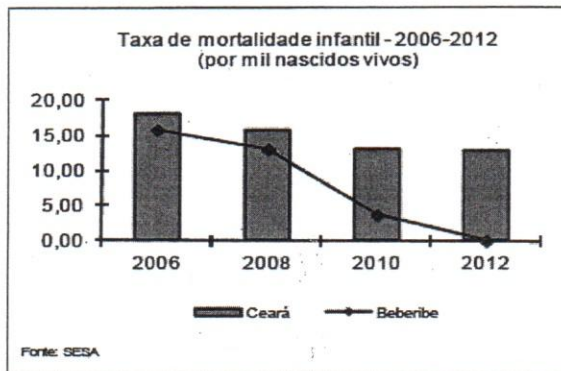


Figura 10 – Principais Indicadores de Saúde

## Principais Indicadores de Saúde – 2012

| Discriminação  | Principais Indicadores de Saúde |         |
|--|---------------------------------|---------|
|  | Município                       | Estado  |
| Médicos/1.000 hab.                                       | 0,58                            | 1,19    |
| Dentistas/1.000 hab.                                     | 0,34                            | 0,33    |
| Leitos/1.000 hab.  | 0,52                            | 2,47    |
| Unidades de saúde/1.000 hab.                             | 0,32                            | 0,42    |
| Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab. | 10,66                           | 17,98   |
| Nascidos vivos   | 536                             | 124.040 |
| Óbitos   | 0                               | 1.586   |
| Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos        | 0,00                            | 12,79   |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

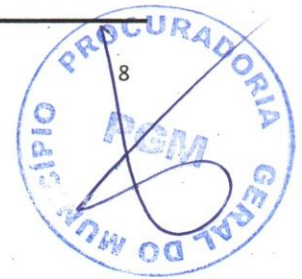
## 2. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo descrever os serviços e orientar sobre a execução de Reforma com Ampliação do Prédio Infância Feliz, onde será instalada a nova sede do CEI Sementes do Amanhã, distrito de Paripueira, no município de Beberibe, Ceará.

No geral, os serviços que serão executados, previstos em projeto e orçamento, serão:

1. Serviços preliminares;
2. Fundações e estruturas;
3. Paredes e painéis;

  
DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE: 353079  
RNP: 0619899077







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

*Beberibe, cidade feliz*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



4. Revestimentos;
5. Pisos;
6. Esquadrias e ferragens;
7. Instalações elétricas;
8. Instalações hidráulicas e sanitárias;
9. Pintura;
10. Coberta;
11. Serviços diversos.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo dos fiscais da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

  
DARA NASCIMENTO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CE: 353079  
RNP: 0619899077

